

# VÍDEO-INTERPRETAÇÃO E A IGUALDADE NA COMUNICAÇÃO

William Aaron Rudner

IMFtec / L1 Brasil

## INTRODUÇÃO

O advento da vídeo-interpretação mudará a forma da interpretação no Brasil. Possibilita a presença do intérprete de Libras remotamente, permitindo atendimento por telefone ou face-a-face, onde quer que o surdo esteja, desde que haja acesso à internet.

Este trabalho discutirá a legislação que permitiu a implementação da vídeo-interpretação e descreverá os seus atributos para permitir ao surdo igualdade na comunicação, de forma plena e irrestrita em todos os âmbitos da vida, seja no trabalho, com a família, no comércio, na saúde, na cidadania, entre outros.

## SITUAÇÃO DE MINORIAS LINGUÍSTICAS & OFICIALIZAÇÃO

Dentro das comunidades surdas em todo o mundo, denominadas pela autora Sarah Batterbury (2012) como “Sign Language Peoples” (“Povos das Línguas de Sinais”), surgiram línguas naturais visuais-gestuais, dando fundamento à identidade coletiva das pessoas surdas. No seu trabalho, ela argumenta que as línguas de sinais são línguas minoritárias como quaisquer outras, e que os Povos Surdos vivem injustiçados por não terem acesso à comunicação nas suas próprias línguas.

Esta situação não é exclusiva aos usuários de línguas de sinais. A luta em prol do uso de línguas minoritárias por minorias linguísticas, compostas por pessoas ouvintes existe em muitos países onde uma língua majoritária existe. Por exemplo, no Canadá o francês é uma língua minoritária, utilizada pela maioria das pessoas apenas na província do Quebec. O conflito começou no ano de 1763 quando a França cedeu o Quebec, colônia francesa,

para Inglaterra Os ingleses começaram a dominar o Quebec, obrigando os francófonos a usar o inglês. A instalação do inglês como língua oficial colocou os falantes de francês numa posição inferior, e inglês tornou-se a língua de poder. Por exemplo, o uso da língua francesa na educação era extremamente limitado, e devido à restrição linguística, os francófonos sofriam de desigualdade social. O Canadá só virou oficialmente bilíngue em 1967, mas a liberação do uso da língua francesa em todo Canadá continua polêmica, bem como do inglês no Quebec. Há uma briga para manter o francês de igual importância no que é, no papel, uma sociedade bilíngue. Línguas minoritárias existem em muitos países: vasco e catalão na Espanha; espanhol nos Estados Unidos, entre outras. As línguas minoritárias se submetem à língua de poder. No caso do surdo, português é a língua dominante e libras se submete a ele.

Existe um paralelo muito interessante. Acessibilidade

## **LEGISLAÇÃO DE APOIO À INTERPRETAÇÃO E AO USO DE TECNOLOGIA**

### *Lei de Libras (10.436/2005)*

O reconhecimento oficial da língua brasileira de sinais aconteceu em 2002 pela lei 10.436, cerca de 145 anos após a fundação da primeira escola para surdos no Brasil, o Instituto Nacional de Educação de Surdos. Esta conquista é fruto de uma longa jornada de reivindicações e militâncias por parte da comunidade surda brasileira e seus aliados. Depois da Lei 10.436 entrar em vigor, outras leis começaram a aparecer garantindo ao surdo o direito ao intérprete de Libras / Português em todas as áreas da sociedade.

A referida Lei diz respeito ao uso de intérpretes ou “profissionais capacitados em Libras” na área da saúde (artigo 16, incisos VIII e IX) e para oferecer “tratamento diferenciado” aos surdos por órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos (artigos 17, 18 e 19) e por instituições financeiras.

### *Lei de Atendimento para Pessoas com Deficiência (5.296/2004)*

O Artigo 6, inciso III do Decreto 5296 de 2004 define atendimento preferencial para pessoas surdas e surdocegas como “atendimento ... prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdocegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento”

#### *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Nações Unidas)*

Um ano depois a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas foi assinada. Foi ratificada pelo Brasil em 2008 obtendo assim a equivalência de emenda constitucional. O documento menciona as línguas de sinais em cinco artigos:

*Artigo 2* – define que o termo “língua” inclui línguas de sinais.

*Artigo 9* – promove acessibilidade pelo uso de intérpretes de línguas de sinais profissionais.

*Artigo 21* – inclui o uso de línguas de sinais como direito na liberdade de expressão.

*Artigo 24* – Acesso à educação na língua de sinais.

*Artigo 30* – Inclui cultura surda e uso de línguas de sinais com respeito à participação na vida cultural, recreação lazer e esporte.

#### *Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015)*

A ratificação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência abriu o caminho para a instituição da Lei Brasileira de Inclusão que assegura à pessoa com deficiência o acesso aos serviços de saúde, tanto públicos como privados.

Dentro desta lei, o artigo 3 é de suma importância:

*Inciso I* – define “acessibilidade” para incluir o direito à informação e comunicação;

*Inciso III* – permite o uso de “ tecnologia assistiva” ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

*Inciso IV* – define “barreiras” como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação... (bem como) a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia de informação.

Ainda, o mesmo inciso define “comunicação” como a forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Também permite o uso de tecnologia assistiva e todas as formas de comunicação para ter acesso às informações prestadas e recebidas.

O Artigo 9, na definição de atendimento prioritário, inclui “acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis”.

O Artigo 24 garante o direito de comunicação de informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva.

*ANATEL Resolução 667/2015)*

Finalmente, o Título Resolução 667 de 2015 da Agência Nacional de Telefonia (ANATEL) determinou, que até maio de 2017 as operadoras de telefonia vão ter que disponibilizar a intermediação telefônica por vídeo. Isso permitirá às pessoas surdas, com deficiência auditiva, surdocegas e pessoas com deficiência da fala a utilizar o serviço de telefonia.

Existe, então, amplo amparo legal para garantir ao surdo igualdade da comunicação. A inclusão de pessoas surdas acontece através do respeito para seus direitos linguísticos. A ótica da igualdade na comunicação considera as duas línguas de igual status e de igual poder. Coloca no mesmo patamar Libras e Português, cultura surda e cultura ouvinte e a mensagem da pessoa surda e mensagem da pessoa ouvinte. Normaliza as duas línguas, dando o mesmo poder a todos os interlocutores. Desta forma o intérprete é um agente de justiça social que facilita o direito de comunicação entre surdos e ouvintes.

Garantir o direito do surdo à igualdade comunicativa requer legislação de apoio. Mas, fazer cumprir com estes direitos plenamente hoje é impossível, dado a escassez de

intérpretes qualificados. A formação de intérpretes de qualidade hoje é insuficiente, e muitos não são adequadamente capacitados para realizar a função. Uma maneira de lidar com o fato de que não há um número suficiente para atender a demanda é maximizar o desempenho do intérprete. Isso pode ser realizado utilizando o recurso da vídeo-interpretação.

## **A VÍDEO-INTERPRETAÇÃO**

A vídeo-interpretação é uma modalidade de interpretação comunitária que está mudando a face da profissão no mundo todo, inclusive no Brasil. A IMFtec possui uma plataforma feita para realizar o serviço de vídeo-interpretação chamada L1 Brasil. A plataforma de última geração é utilizada em 14 países para operar centrais de vídeo-interpretação. Atualmente ela está sendo utilizada na operação da Central de Libras da Prefeitura de São Paulo.

Na vídeo-interpretação, intérpretes, trabalhando em uma central, intermediam a comunicação entre usuários de português e libras, utilizando uma plataforma “Total Conversation” que integra a telefonia, áudio, vídeo e texto. A plataforma pode ser utilizada para que os surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva possam fazer e receber telefonemas e também interpretar contatos face-a-face, onde o surdo e ouvinte estão juntos no mesmo espaço e o intérprete atende remotamente pela plataforma.

A interface do usuário com a plataforma acontece através de um aplicativo que pode ser baixado pela internet ou lojas de aplicativos do celular, Playstore ou Applestore, pesquisando pelo nome “SMPED - CIL”.

A interpretação face-a-face está disponível apenas para atendimentos em órgãos públicos. As ligações telefônicas podem ser realizadas de qualquer lugar do Brasil, sendo as duas modalidades atendidas apenas no município de São Paulo.

*Telefonemas*

Para realizar um telefonema, o surdo digita o número de telefone e este aparece na tela do intérprete. Já que a plataforma está ligada diretamente ao sistema de telefonia, o sistema realiza a chamada automaticamente. Assim que o ouvinte atender, o intérprete se apresenta e a ligação começa.

A forma de comunicação é por conta do usuário. Eles podem usar libras e ver a interpretação em libras; pode digitar em português escrito e ler a resposta em português escrito; ainda pode falar usando sua própria voz, e escolher se quer ver a resposta do ouvinte por texto ou em libras. Se for um usuário que tiver baixa visão, pode ajustar o tamanho e cores dos elementos na tela, ou se preferir ler em braille, é possível conectar um dispositivo que converte texto em braille. Desta forma a plataforma atende às necessidades de surdos usuários de libras bem como pessoas que usam outras formas de comunicação.

#### *Conversas face-a-face*

Se o surdo e ouvinte estiverem um ao lado do outro não é necessário realizar um telefonema. O surdo conecta diretamente ao intérprete sem digitar um número de telefone. O atendimento acontece normalmente, como se o intérprete estivesse presente, mas, na realidade está atendendo remotamente. O surdo e o intérprete se comunicam em libras pela câmera e com o ouvinte pelo áudio do dispositivo.

#### *Interpretação sob demanda*

O horário de funcionamento da Central de Libras de São Paulo é de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 20:00h, exceto feriados. São seis intérpretes disponíveis para atendimentos em cada um dos dois turnos, não havendo necessidade de agendar previamente os atendimentos – um intérprete está disponível em alguns segundos após clicar no ícone do aplicativo.

## *Eficiência*

Atualmente, após somente quatro meses de operação, os 12 vídeo-intérpretes trabalhando na Central de Libras de São Paulo estão realizando, juntos, 4 mil atendimentos por mês, somente dentro do Município de São Paulo.

Um intérprete tradicional (que vai até o local de atendimento) pode fazer entre 1-3 atendimentos por dia. A maior parte do tempo é gasto em deslocamento. Os vídeo-intérpretes da Central de Libras de São Paulo fazem, em média, 15 atendimentos por dia e existe potencial para fazer cerca de 50. O projeto ainda é novo e a estatística demonstra o crescimento do serviço e a aceitação da comunidade surda.

### **Caso de Uso 1: No Posto de Saúde**

*SEM VÍDEO INTERPRETAÇÃO:* Abigail passa mal e vai para o posto de saúde. Ela não quis que a mãe dela se preocupasse com ela, mas sem outra alternativa, pede a mãe para acompanhá-la. O posto, embora obrigado por lei, não possui nenhuma forma de comunicar-se com a paciente. O médico falou diretamente com a mãe que respondeu todas as perguntas sem envolver a paciente. Depois, a surda pergunta para a mãe o que o médico falou, mas ela não consegue explicar porque não sabe libras.

*COM VÍDEO INTERPRETAÇÃO:* Abigail vai ao posto de saúde. Ao chegar, liga a plataforma para conversar, através do vídeo-intérprete com a recepcionista, médico, técnico, enfermeira e farmacêutico. Ela entendeu tudo, sentiu-se empoderada, com o controle da sua própria vida e com sigilo intacto. Ao sair do posto, utiliza o aplicativo para chamar a mãe e avisar que não era nada sério e para ela ficar despreocupada.

### **Caso de Uso 2: O cartão de crédito**

*SEM VÍDEO INTERPRETAÇÃO:* João Carlos para no posto de gasolina para abastecer seu carro. Ao pagar com cartão o frentista mostra a maquininha para João onde acusou a mensagem: “*Ligue para o Banco*”. O frentista gesticulou e fez entender que teria que deixar o carro e voltar com o dinheiro. João ainda poderia pegar um ônibus e pedir que a sua filha de 8 anos ligasse para o banco. Está com medo porque está em um bairro perigoso e não quer colocar sua filha na posição de intérprete, menos ainda deixá-la saber que está com problemas em pagar as contas.

*COM VÍDEO INTERPRETAÇÃO:* João Carlos para no posto de gasolina para abastecer seu carro. Ao pagar, o frentista mostra a maquininha para o João que está acusando “*Ligue para o Banco*”. João tira o celular do bolso e liga para o banco utilizando o aplicativo. Na hora de digitar o número do cartão, agência, conta e CPF (informação sigilosa) João aproveita o teclado DTMF no aplicativo que permite que ele digite as informações solicitadas, sem passá-las para o intérprete. O banco avisou que ele tinha atingido o limite, e liberou o montante necessário para liberar o carro. João volta para casa aliviado por ter conseguido resolver o problema sozinho.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A legislação vigente valida o uso da libras em todos âmbitos da vida social do país, porém, para permitir que estas leis sejam cumpridas é necessário ter um número de intérpretes de qualidade disponíveis para dar conta da demanda.

A vídeo interpretação faz com que intérpretes qualificados, alocados em uma central de vídeo-interpretação, atendam até 15 vezes mais que um intérprete presencial que necessita se deslocar até o local de atendimento.

A tecnologia da L1 Brasil maximiza a atuação do intérprete pois tem todas as ferramentas necessárias para tornar realidade os direitos descritos nas várias leis citadas.

A implementação de interpretação telefônica por vídeo-interpretação em maio de 2017 é o primeiro passo para garantir acesso ao direito de comunicação em massa. Outras centrais virão possibilitando a interpretação sob demanda, onde um surdo pode, através do aplicativo da L1 Brasil, ter acesso à comunicação imediatamente em qualquer situação. Todos os sinais

apontam que o futuro da profissão e dentro da vídeo-interpretação. É através dela que o surdo terá plena acessibilidade e, portanto, igualdade na comunicação.

O uso da vídeo-interpretação faz valer o direito da pessoa surda a se comunicar independentemente em qualquer situação. É desta forma que o surdo terá pleno acesso.